ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

RUA LAJU, 420 - MONDAÍ - SC
CEP 89893-000 - CGC 83028415/0001-09
FONE (0498) 77-0211 - FAX (0498) 77-0109

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.970/95 - A

"FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL"

IRINEU OTTO BONHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 2.248 de 13 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 1.316 de 18 de dezembro de 1991;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 31,85 (TRINTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS, o valor da Unidade Fiscal de referência entre o período e 11 de março de 1995 à 10 de abril de 1995

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 21 de março de 1.995

Engº IRINEO OTTO BORNHOLDT
PREFEITO MUNICIPAL

AGOSTINHO NOS
SECRET. DA ADMIN.
E DA FAZENDA.